



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2893/2019

AFIXADO NO MURAL

De 23/04/de 19 à 24/05/de 19

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 23 de abril de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
201.740,47 ORIUNDOS DO
CONVÊNIO 084/2019 DA
CORSAN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$ 201.740,47 (duzentos e um mil setecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

14.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
1012	CANALIZAÇÃO DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS	
40.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAIS	
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
44.90.51.00.00 404	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$
201.740,47		

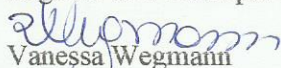
Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos do Convênio firmado com a Corsan.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos
vinte e três dias do mês de abril de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vanessa Wegmann

Secretária Municipal de Administração